



# **Prefeitura do Município de Angatuba**

Estado de São Paulo

**TERMO DE ADITAMENTO N.º 003 DO CONTRATO N.º 077/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA E A L.G CANDIDO ANGATUBA ME.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 066/2015**

**CONTRATO N.º 077/2015 - TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2015.**

Entre a **Prefeitura Municipal de Angatuba**, Pessoa Jurídica de direito público interno devidamente cadastrado no CNPJ do MF sob o n.º 46.634.234-0001-91, com sede administrativa na Rua João Lopes Filho n.º 120 – Centro – Cep.:18.240-000, Angatuba SP, neste ato, devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Sr.Luiz Antonio Machado, RG n.º 6.451.242-3 e CPF n.º 033.108.288-83, de ora em diante denominada, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **L.G CANDIDO ANGATUBA ME**, com endereço à Rua Luiz Antonio Galvão n.º 125 - Bairro Nho Ribeiro, na cidade de Angatuba Cep.18240-000, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ do MF sob o n.º 03.664.908/0001-98 e Inscrição Estadual n.º 171.075.370.110, neste ato representada por pelo Sr. **Luiz Gonzaga Cândido**, portador do CPF n.º 983.623.648-15 e RG n.º 9.427.453 SP/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei 10.192 de 14 de fevereiro de 2001 a qual estabeleceu definitivamente que: “É DEVIDO O REAJUSTE CONTRATUAL NA FORMA ALI PRECONIZADA, ou seja em periodicidade anual de forma automática independentemente do pleito da contratada **CONSIDERANDO** que o artigo 65 § 8º da Lei 8666/93 prevê a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato **CONSIDERANDO** a justificativa da necessidade pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo de reajuste, nos termos do processo n.º 066/2015 o qual ser regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica aditado em **6,17 %** do valor do contrato inicial atualizado, qual seja **R\$ 67.103,49 (sessenta e sete mil, cento e três reais e quarenta e nove centavos)**, o que correspondente ao acréscimo de **R\$ 4.140,29** (quatro mil, cento e quarenta reais e vinte e nove centavos), passando seu valor a ser de **R\$ 71.243,78** (setenta e um mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos).



# **Prefeitura do Município de Angatuba**

Estado de São Paulo

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

Dá-se ao presente termo o valor total de **R\$ 4.140,29** (quatro mil, cento e quarenta reais e vinte e nove centavos), sendo que as despesas correrão por conta da dotação orçamentária n.º 02.00.00 02.07.00 02.07.01 136 10.301.0013.2.014 3.3.90.39.00 (Nota de Empenho n.º 1074-000) e 02.00.00 02.07.00 02.07.01 136 10.301.0013.2.014 3.3.90.39.00 (Nota de Empenho n.º 1075-000).

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 14 de fevereiro de 2017.

### **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA**

CNPJ 46.634.234/0001-91

**Luiz Antonio Machado**

Prefeito Municipal

### **L.G CANDIDO ANGATUBA ME**

CNPJ do MF sob o n.º 03.664.908/0001-98

**Luiz Gonzaga Cândido**

CPF n.º 983.623.648-15 e RG n.º 9.427.453 SP/SP

Testemunhas:

1) Melisse Fátima Ramos  
RG n.º 40.579.476-9

2) Karine Gabriela Ferreira Rochel  
RG n.º 40.579.659-6



# **Prefeitura do Município de Angatuba**

Estado de São Paulo

## **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: Prefeitura de Angatuba

CONTRATADA: L.G Candido Angatuba Me

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 077/2015 – Termo aditivo n.º 003.

OBJETO: Execução de Serviços de Construção da Estação de Tratamento de Esgoto, no bairro da Campina do Bom Retiro, Distrito do Bom Retiro, neste Município de Angatuba.

ADVOGADO(S): (\*) \_\_\_\_\_

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

**LOCAL e DATA:** Angatuba, 14 de fevereiro de 2017.

### **CONTRATANTE**

Nome e cargo: Luiz Antonio Machado – Prefeito Municipal

E-mail institucional: gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: gabinete@angatuba.sp.gov.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **CONTRATADA**

Nome e cargo: L.G Candido Angatuba Me

E-mail institucional: lgcandidoangatuba@outlook.com.br

E-mail pessoal: lcandido1@outlook.com

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído



# **Prefeitura do Município de Angatuba**

Estado de São Paulo

## **CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

### **CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**

**CONTRATADA: L.G CANDIDO ANGATUBA ME**

**CONTRATO nº: 077/2015**

**OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, NO BAIRRO DA CAMPINA DO BOM RETIRO, DISTRITO DO BOM RETIRO, NESTE MUNICÍPIO DE ANGATUBA.**

### **CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO**

<b>Nome: LUIZ ANTONIO MACHADO</b>
<b>Cargo: Prefeito Municipal</b>
<b>RG nº: 6.451.242-3</b>
<b>Endereço: Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro Angatuba</b>
<b>Telefone: 3255-9500</b>
<b>e-mail: gabinete@angatuba.sp.gov.br</b>

### **Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

<b>Nome: JULIANA PEREIRA DE MORAIS</b>
<b>Cargo: Secretária Municipal de Administração</b>
<b>Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba</b>
<b>Telefone: 3255-9500</b>
<b>e-mail: <a href="mailto:licitacoes@angatuba.sp.gov.br">licitacoes@angatuba.sp.gov.br</a>;</b>

Angatuba, 14 de fevereiro de 2017.

**Juliana Pereira de Moraes**

**Secretaria Municipal de Administração**